



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 29^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quinze minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 28^a Sessão Ordinária, realizada em 08 de maio de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602266-54.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Agravo Interno em face de decisão monocrática que aprovou, com ressalvas, as contas de candidato ao cargo de deputado estadual - Eleições 2022)

Agravante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Agravado: Rodrigo Pires Ferreira Lago

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Retirado de pauta pelo relator.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602027-50.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2022)

Requerente: Leonardo de Matos Coe Soares

Advogadas: Dras. Jannitayth Cardoso Nascimento - OAB/MA 13.424, Jacqueline Protasio da Costa – OAB/MA 15.731, Monica Rayanne Garcês Ramos – OAB/MA 22.929

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) ao Tesouro Nacional, relativo a recurso de origem não identificada, nos termos do voto do relator.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602088-08.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - Eleições 2022)

Requerente: Domingos Lopes da Silva Filho

Advogada: Dra. Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11.438-B

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601761-63.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Ubirajara do Pindaré Almeida Sousa

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 30.282,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais), decorrentes de recursos de origem não identificada; e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) decorrentes da doação de recursos do FEFC a candidatos não negros, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Sustentação oral do advogado Thibério Henrique Lima Cordeiro (OAB/MA 8.738), pelo requerente.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601755-56.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido Rede - Eleições 2022)

Requerente: Elany Rosa de Assis

Advogada: Dra. Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699-A

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 35.000,10 (trinta e cinco mil reais e dez centavos) ao Tesouro Nacional, por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602262-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade - 2022)

Requerente: José de Ribamar Mendes Arouche

Advogados: Drs. Franklin Douglas Ferreira – OAB/MA 18.821, Rafael Fraga Pacheco – OAB/MA 18.205, Luísa Gomes Lucio de Araujo – OAB/MA 18.199

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro

Nacional de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601803-15.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido DC - Democracia Cristã- Eleições 2022)

Requerente: José Ribamar Soeiro Machado

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando a restituição ao Tesouro Nacional de R\$ 10.989,23, por aplicação não comprovada de recursos do Fundo Partidário, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602645-92.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID 18137244, em prestação de contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo PROS - Partido Republicano da Ordem Social - Eleições 2022)

Embargante: Andriele Soares Viegas

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601950-41.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2022)

Requerente: Ciro Evangelista de Souza Neto

Advogado: Dr. Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/MA 8.063-A

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600044-21.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

1º Requerente: Diretório Regional do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

2º Requerente: Pedro Fernandes Ribeiro

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Eveline Silva Nunes – OAB/MA 5.332

3º Requerente: Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Adiado pela relatora para a sessão do dia 22 de maio.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601807-52.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido DC - Democracia Cristã - Eleições 2022)

Requerente: Carlos Inácio Cordeiro da Cruz

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando o recolhimento de R\$ 10.989,23 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601876-84.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo Partido Agir - Eleições 2022)

Requerente: Sâmia Uchoa de Sousa

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601894-08.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Agir - Eleições 2022)

Requerente: Félix Antonio Ferreira

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601929-65.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Agir - Eleições 2022)

Requerente: Ricardo Lopes de Sousa

Advogado: Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Tesouro Nacional, por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601963-40.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Podemos – Eleições 2022)

Requerente: Antônio Elizabeth Gonçalo de Sousa

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Adiado pela relatora para a sessão do dia 22 de maio.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602015-36.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Republicanos - Eleições 2022)

Requerente: Diógenes Cleon Barbosa Azevedo

Advogadas: Dras. Jannitayth Cardoso Nascimento – OAB/MA 13.424, Jacqueline Protásio da Costa – OAB/MA 15.731, Monica Rayanne Garcês Ramos – OAB/MA 22.929

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602515-05.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado federal pelo PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Antonia Santos

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Júnior - OAB/MA 5.313

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602539-33.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Maria da Graça Diniz

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Júnior – OAB/MA 5.313

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

Após, o Senhor Juiz André Boga Pereira Santos, diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, informou que participou, em Brasília, nos dias 10 e 11 de maio, do X Encontro Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais (ENEJE), em que o TRE-MA ficou em primeiro lugar no II Concurso de Boas Práticas das EJEs, categoria “aprimoramento” com o curso de pós-graduação em Direito Eleitoral Lato Sensu. Em seguida, o Senhor Presidente parabenizou toda a equipe da Escola Judiciária e informou que este tribunal julgou na última semana um total de 53 processos, dentre os pautados em sessão virtual e presencial, ressaltando que isso se deu graças a conjugação de esforços de todos. Nada mais havendo a

tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 22/05/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 22/05/2023, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 29/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/05/2023, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/06/2023, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1867185** e o código CRC **B81B9C92**.

0005605-21.2023.6.27.8000 | 1867185v2